



# BOLETIM MUNICIPAL

N.º 10 19 de Novembro de 2008

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

CIDADE DA AMADORA

CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA

# S U M Á R I O

## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Editais n.ºs 17 e 18/08..... Pág. 3

## CÂMARA MUNICIPAL

### Reunião de 1 de Outubro de 2008

- Informações..... Pág. 3
- Deliberações..... Pág. 4

### Reunião de 15 de Outubro de 2008

- Informações ..... Pág. 5
- Deliberações ..... Pág. 6

### Reunião Extraordinária de 22 de Outubro de 2008

- Deliberações ..... Pág. 9

### Reunião de 29 de Outubro de 2008

- Informações ..... Pág. 11
- Deliberações ..... Pág. 11

## PRESIDÊNCIA

Despacho n.º 20/P/2008 ..... Pág. 12

## DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Proposta n.º 394/08 ..... Pág. 12



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL

### EDITAL N.º 17/2008

**António Ramos Preto**, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, **FAZ SABER QUE:**

Nos termos do n.º 1 do Artigo 50.º da Lei 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, convoca a Assembleia Municipal da Amadora para a **3.ª Secção Extraordinária de 2008**, a realizar no próximo dia **30 de Outubro de 2008**, pelas 19,30 horas, no **Auditório Municipal dos Paços do Concelho**.

Para constar e devidos efeitos se republica este Edital e outros de igual teor nos locais habituais.

Amadora, 14 de Outubro de 2008

O Presidente,

António Ramos Preto

### EDITAL N.º 18/2008

**António Ramos Preto**, Presidente da Assembleia Municipal da Amadora, nos termos do n.º 1, do Artigo 91.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, republicada em anexo à Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, faz saber que a Assembleia Municipal da Amadora na sua **3.ª Sessão Extrordinária de 2008**, realizada em **30 de Outubro de 2008**, **deliberou:**

**1.** Aprovar, nos termos da alínea f) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da proposta da C.M.A. relativa a **"Lançamento da Derrama para o Ano 2009"**

(Proposta n.º 381/2008);

**O ponto 1** da Proposta da C.M.A., com a redação introduzida pela AMA, deliberação tomada por maioria.

**O ponto 2**, deliberação tomada por maioria.

**2.** Aprovar, nos termos do n.º 4 do Artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, da Proposta da

C.M.A. relativa a **"Lançamento do Imposto Municipal Sobre Imóveis para o Ano 2009"**;

(Proposta n.º 380/2008);

Deliberação tomada por maioria.

**3.** Aprovar, nos termos do n.º 6 do Artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, da proposta da C.M.A. relativa a **"Grandes Opções do Plano - 10.ª Modificação - Anos Seguintes"**;

(Proposta n.º 356/2008)

Deliberação tomada por maioria.

**4.** Aprovar, nos termos da alínea b) do n.º 3 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da proposta da C.M.A. relativa a **"Plano Pormenor - Terrenos da Rede Eléctrica - Alto da Mira, São Brás - Rectificação"**;

(Proposta n.º 342/2008);

Deliberação tomada por maioria.

**5.** Aprovar, nos termos da alínea m) do n.º 2 do Artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, da proposta da C.M.A. relativa a **"Adesão à Entidade Regional de Turismo de Lisboa e Vale do Tejo (T-LVT)"**.

(Proposta n.º 345/2008).

Deliberação tomada por unanimidade.

Amadora, 31 de Outubro de 2008

O Presidente,

António Ramos Preto

## CÂMARA MUNICIPAL

### REUNIÃO DE 1 DE OUTUBRO DE 2008

#### INFORMAÇÕES

O presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:



. O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **49.171.933,04 €**; com residência no traçado da CRIL;

. Listagem da Divisão de Administração Financeira, contendo as ordens de pagamento n.ºs **953 a 1035, 1037 a 1043, 3853, 3941, 4055, 4079, 4085, 4177, 4251 a 4253, 4252, 4255 a 4329, 4331, 4333 a 4356, 4358 a 4396, 4398 a 4401, 4407, 4408, 4421 a 4424, 4426, 4429, 4430, 4433 a 4435, 4437, 4438, 4440 a 4444, 4446 a 4449, 4452 a 4453, 4473, 4482, 4498 a 4501, 4499, 4500, 4520 a 4530, 4533 a 4543, 4545 a 4548, 4553, 4554, 4560, 4564, 4573, 4577, 4579, 4585 a 4600, 4604 a 4607, 4615 a 4618, 4643 a 4657 e 4659**, referentes a pagamentos por si autorizados.

## **DELIBERAÇÕES**

### **PROCESSO DISCIPLINAR (N.º 10/07/CT) INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE ISENÇÃO E DE ZELO.**

Aprovada, por escrutínio secreto,

Aplicar ao funcionário, e tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a pena de multa correspondente a três dias de trabalho.

### **DESPEJO ADMINISTRATIVO DO FOGO SITO NA RUA ANTÓNIO SANTOS COELHO, N.º 11, 2.º D, FREGUESIA DA FALAGUEIRA – INSTAURAÇÃO DO PROCESSO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO.**

Aprovada, por maioria,

**1.** A título de Decisão Final, o despejo de Maria Luísa Gonçalves Soares, do fogo municipal sito na Rua António Santos Coelho, n.º 11, 2.º D, Freguesia da Falagueira, Município da Amadora, concedendo-lhe o prazo de 10 (dez) dias úteis para que abandone a fracção, deixando-a livre de pessoas e bens, de molde a ser possível disponibilizar o referido fogo a agregados

**2.** Terminado o prazo mencionado no número anterior e caso a situação factual permaneça inalterada, mantendo-se a ocupação abusiva e ilegal da referida fracção, o Serviço de Polícia Municipal execute o referido despejo.

### **COMEMORAÇÃO DO DIA INTERNACIONAL DA PESSOA DEFICIENTE – SEMANA CULTURAL.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** No âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa Deficiente, a realização da Semana Cultural, assim como os recursos necessários a ceder pelos serviços da Autarquia, constantes da informação n.º 250/GAS, de 21.08.08;

**2.** A transferência de verba no valor global de 3.000,00 €, à APD – Associação Portuguesa de Deficientes da Amadora, no âmbito do Projecto “Solidariedade e Integração da Pessoa Deficiente” para fazer face às despesas decorrentes do desenvolvimento da iniciativa “Semana Cultural”, âmbito das Comemorações do Dia Internacional da Pessoa Deficiente.

### **PROJECTO ADAPT – SALDO FINAL DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA (ACÇÃO 2), TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA PARCEIROS E ACTUALIZAÇÃO DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** A actualização da conta bancária específica do Projecto ADAPT e proceder à transferência de verba, no montante global de 22.098,76 €, da conta específica do Projecto ADAPT para a conta geral do Município;

**2.** A transferência de verba, no montante global de 25.354,45 €, para os parceiros envolvidos no Projecto

ADAPT, de acordo com a informação n.º 248/GAS, de 21.08.08.

### **PROJECTO ADAPT – RECEPÇÃO DE TRANSFERÊNCIA BANCÁRIA E TRANSFERÊNCIA DE VERBA PARA PARCEIROS - ACÇÃO 3.**

Aprovada, por unanimidade,

A transferência de verba, no montante global de 1.733,36 €, para os parceiros envolvidos no Projecto ADAPT e que apresentaram despesas em Junho, de acordo com a informação n.º 255/GAS, de 29.08.08.

### **CONCURSO PÚBLICO “BIBLIOTECA DR. FERNANDO PITEIRA SANTOS” – CONCLUSÃO DA OBRA - PROC. N.º 55/08 – ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.**

Aprovada, por maioria,

**1.** A adjudicação do Concurso Público para a “Biblioteca Dr. Fernando Piteira Santos – Conclusão da Obra”, à firma San José – Construtora S.A., pelo valor de 540.091,95 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise.

**2.** A minuta de contrato.

### **IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS - DEVOLUÇÃO DE VALOR DE MINORAÇÕES DE 2007.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** Adoptar a metodologia proposta pelos serviços, designadamente a de solicitar aos particulares que iriam beneficiar de minoração da taxa de IMI relativa aos imóveis de que são proprietários a apresentação da respectiva nota de liquidação, comprovativo de pagamento e demais documentos, por forma a que lhe sejam devolvidos os 20% indevidamente arrecadados;

**2.** Dar conhecimento desta deliberação à Assembleia Municipal.

### **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE A CMA E A ASSOCIAÇÃO ARS LUX, NO ÂMBITO DA REALIZAÇÃO DO CURSO DE ESTÉTICA FOTOGRÁFICA, NA CASA ROQUE GAMEIRO.**

Aprovada, por unanimidade,

A minuta do Protocolo de Colaboração, a celebrar entre o Município e a Associação ARS LUX, no âmbito da realização de um Curso de Estética Fotográfica na Casa Roque Gameiro.

### **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA NO ÂMBITO DO PROGRAMA OPERACIONAL REGIONAL DE LISBOA – RATIFICAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade,

Ratificar o despacho por mim proferido em 26.09.08, através do qual foi autorizado proceder à abertura de uma conta bancária específica a afectar a operações, no âmbito do referido Programa.

## **REUNIÃO DE 15 DE OUTUBRO DE 2008**

### **INFORMAÇÕES**

. O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

. O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **53.892.181,05 €**;

. O Vereador Eduardo Rosa, deu conhecimento do **Relatório de Actividades relativo ao Programa de Educação Ambiental 2007/2008**, bem como das actividades previstas para o referido Programa no ano lectivo 2008/2009, salientando os resultados positivos obtidos no âmbito daquela iniciativa no ano transacto e



as acções a desenvolver no próximo ano, cujo programa considerou ser mais ambicioso que o anterior.

## **DELIBERAÇÕES**

### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) E ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2008 – 10.ª MODIFICAÇÃO.**

Aprovada, por maioria,

As alterações aos citados documentos previsionais de gestão (10.ª Modificação).

### **GRANDES OPÇÕES DO PLANO – 10.ª MODIFICAÇÃO – ANOS SEGUINTE.**

Aprovada, por maioria,

1. As alterações ao Plano Plurianual de Investimentos e Plano de Actividades Municipais (10.ª Modificação – Anos seguintes);

2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Amadora, as referidas alterações no que se reporta à despesa para os anos seguintes dos Projectos.

### **PROC. 1073-PL/89 (REQ. 30767/07) – REQUERENTE: COMISSÃO DE PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO BAIRRO DOS MOINHOS DA FUNCHEIRA – ALVARÁ N.º 5/97 – ALTERAÇÃO À LICENÇA DE LOTEAMENTO.**

Aprovada, por unanimidade,

Proceder a discussão pública, o presente pedido de alterações da licença de loteamento titulada pelo Alvará n.º 5/97, nos termos constantes da Informação Técnica do DAU/DGU, de 09.10.2008.

### **SUSPENSÃO PREVENTIVA DE FUNCIONÁRIA, NO ÂMBITO DO PROCESSO DISCIPLINAR N.º 2/07/CT.**

Aprovada, por escrutínio secreto,

Suspender preventivamente a funcionária, do exercício das suas funções, sem perda do vencimento de categoria, até à decisão do processo disciplinar, mas por prazo não superior a 90 dias, com o consequente efeito, de perda do vencimento de exercício.

### **PROCESSO DISCIPLINAR (N.º 7/07/CT) INSTAURADO POR VIOLAÇÃO DOS DEVERES DE OBEDIÊNCIA, ISENÇÃO E ZELO.**

Aprovada, por escrutínio secreto,

Aplicar ao funcionário, e tendo em conta os factos constantes do Relatório Final, a pena de multa por 3 dias, no valor de 88,25 €, suspensa pelo período de um ano, como pena disciplinar única.

### **TROFÉU CIDADE DA AMADORA EM ESGRIMA.**

Aprovada, por unanimidade,

1. O apoio à realização do Troféu Internacional de Esgrima Cidade da Amadora - 2008, bem como os recursos necessários, constantes da informação n.º 151/D, de 17.09.2008 do DEC.

2. Atribuir a verba no valor global de 3.000,00 € à Academia de Esgrima João Gomes, para fazer face aos custos de organização do referido troféu.

### **CONTRATO DE DOAÇÃO DE AUTOCARROS – APOIO ÀS VISITAS DE ESTUDO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR E BÁSICO DO 1.º CICLO - ANO LECTIVO 2007/2008.**

Aprovada, por unanimidade,

A atribuição de verba no montante total de 4.564,02 €, descentralizando, para o efeito, o respectivo valor para as Juntas de Freguesia, de acordo com o discriminado na informação n.º 532/E, de 29.09.2008, do DEC, referente ao ano lectivo de 2007-2008.

### **VISITAS DE ESTUDO EM AUTOCARROS DA JUNTA DE FREGUESIA DA MINA E DA JUNTA DE**

**FREGUESIA DE ALFORNELOS – DESCENTRALIZAÇÃO DE VERBA.**

Aprovada, por unanimidade,

A atribuição de verba no montante total de 479,00 €, descentralizando, para o efeito, o respectivo valor para as Juntas de Freguesia, de acordo com o discriminado na informação n.º 547/E, de 02.10.2008, do DEC.

**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA, FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS MIGUEL TORGA, RUI ROMANO S.A. E L'OREAL PORTUGAL, NO ÂMBITO DO PROJECTO GERAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade,

A Minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre a Fundação Calouste Gulbenkian, a Rui Romano - S.A., a L'Oreal Portugal, o Agrupamento de Escolas Miguel Torga e a Câmara Municipal da Amadora, no âmbito do Projecto Geração – Curso de Cabeleireiro.

**ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR - TRANSPORTES ESCOLARES DOS ALUNOS DO ENSINO SECUNDÁRIO.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** O cancelamento da atribuição do apoio Municipal para os alunos do Ensino Secundário, enquanto estes possam beneficiar do apoio previsto no "passe 4\_18@escola.pt";

**2.** A possibilidade de análise casuística de candidaturas de alunos com idade superior a 18 anos, nomeadamente em casos de deficiência, alteração compulsiva de residência ou outras devidamente fundamentadas.

**PROGRAMA "APRENDER & BRINCAR" - ANO LECTIVO DE 2008/2009 – ADENDA AO PROTOCOLO COM ENTIDADES PARCEIRAS.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** As alterações aos protocolos, no âmbito do Programa

"Aprender & Brincar", decorrentes da implementação da nova legislação reguladora da Acção Social Escolar, conforme informação n.º 520/E, 23.09.08, do DEC;

**2.** A Minuta do Protocolo de Colaboração com as Entidades que se seguem: Centro Social e Paroquial do Imaculado Coração de Maria; Centro de Bem-Estar Social da Amadora; Associação Casal Popular da Damaia; Associação Amigos da Damaia; Associação de Pais e Amigos das Crianças da Mina; ABCD; e SFRAA.

**PATRONO PARA A ESCOLA DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO NO CASAL DA MIRA - JOSÉ GARCÊS.**

Aprovada, por unanimidade,

A denominação de Escola Básica José Garcês à nova Escola do 1.º Ciclo do Casal da Mira.

**PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CMA E A ESCOLA DE MÚSICA DO CONSERVATÓRIO NACIONAL RELATIVO AO FUNCIONAMENTO DO PÓLO DE ENSINO DE MÚSICA - ANO LECTIVO 2008/2009.**

Aprovada, por unanimidade,

Atribuir a verba, no montante global de 2.850,00 €, para a Escola de Música do Conservatório Nacional, com vista à realização do espectáculo anual dos alunos do pólo, para subsidiar a manutenção e renovação dos instrumentos musicais e ainda para a instalação de telefone e fax e respectiva manutenção.

**DÊSPEJO ADMINISTRATIVO DO FOGO SITO NA RUA DAS OLIVEIRAS, N.º 3, 2.º FRT., URBANIZAÇÃO CASAL DO SILVA, FREGUESIA DA FALAGUEIRA – INSTAURAÇÃO DO PROCESSO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** A título de Decisão Final, o despejo de Ruben da Silva Perrulas e Mónica Teles da Silva Maia, do fogo municipal



sito na Rua das Oliveiras, n.º 3, 2.º ft., Urbanização Casal do Silva, Freguesia da Falagueira, Município da Amadora, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias úteis para que abandonem a fracção, deixando-a livre de pessoas e bens. Desta forma, pretende-se disponibilizar o fogo municipal a agregados familiares carenciados e com direito a realojamento;

**2.** Terminado o prazo mencionado no número anterior e caso a situação factual permaneça inalterada, mantendo-se a ocupação abusiva e ilegal da referida fracção, o Serviço de Polícia Municipal execute o referido despejo.

**CONCURSO PÚBLICO “PRACETA DA COOPERATIVA TEMPO NOVO” (PROC. 29/08) - APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** A alteração à minuta de contrato de empreitada aprovada em 24 de Setembro de 2008, de acordo com as modificações indicadas na proposta n.º 370/2008.

**2.** Submeter à aprovação da Assembleia Municipal da Amadora, na próxima Modificação do Plano Plurianual de Investimento (anos seguintes), a despesa para o ano seguinte no Projecto respectivo.

**RECRIPH – PROCESSO N.º 1/08.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** Da candidatura ao programa RECRIPH, destinada às obras de conservação do edifício sito na Av. Ivens, n.º 2, na freguesia de Alfragide, no valor de 25.802,60 €, com IVA, sendo o valor da participação de 5.160,52 €, cujo valor da participação da Câmara Municipal é de 2.064,21 € e do IHRU de 3.096,31 €;

**2.** Solicitar ao requerente, a entrega dos projectos de alteração das marquises do R/C Dt. e Esq., 1.º Esq., 3.º Dt. E Esq., do alçado posterior, de modo a legalizar

as referidas alterações ou, em alternativa, repor conforme o projecto de construção;

**3.** A solicitação ao Administrador do Condomínio de uma declaração (sob compromisso de honra) de que, antes da conclusão das obras, entregará nos Serviços competentes desta Câmara Municipal o projecto de alteração da fachada posterior.

**RECRIA - PROCESSO 1/08.**

Aprovada, por unanimidade,

**1.** A informação dos Serviços n.º 110/08, de 02.09.2008, do DAU/DRPHP;

**2.** A candidatura ao Programa RECRIA de Egídio Luís Alves dos Santos, na qualidade de comproprietário do imóvel sito na Rua Elias Garcia, n.º 283, na freguesia da Venteira, Amadora, de acordo com os seguintes valores;

**3.** Custo final da obra: 170.354,04 €:

- Participação global: 50.284,35 €;

- Participação do IHRU: 30.170,61 €;

- Participação da Câmara Municipal da Amadora: 20.113,74 €;

**4.** Que a participação da Câmara Municipal da Amadora seja facultada aos proponentes da candidatura a partir do momento em que estejam executadas mais de 50% das obras aprovadas pelo IHRU.

**PAGAMENTO DE INDEMNIZAÇÃO POR DANOS CAUSADOS NA BALANÇA NO MERCADO DA MINA - SRA. MARIA AMÉLIA MARTINS.**

Aprovada, por unanimidade,

O pagamento de 188,49 €, à munícipe Maria Amélia Moreira Dias Martins.



## **ACEITAÇÃO DE DONATIVO PELA SETESIL, COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS, LDA., NO ÂMBITO DO FIBDA'2008.**

Aprovada, por unanimidade,  
Aceitar a doação, referida no considerando 2, da proposta n.º 374/08, a favor do Município da Amadora e no âmbito da 19.ª Edição do Festival Internacional de Banda Desenhada.

## **PATRIMÓNIO MUNICIPAL – CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS MINA D' ÁGUA E EDIFÍCIO TORREADO DOS CABOS D' ÁVILA.**

Aprovada, por unanimidade,  
Dar início ao procedimento de classificação dos imóveis da Mina de Água e do Edifício Torreado da Fábrica dos Cabos Ávila.

## **PATRIMÓNIO MUNICIPAL – RECTIFICAÇÃO À CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS PARQUE DELFIM GUIMARÃES E VILA MARTELO.**

Aprovada, por unanimidade,  
**1.** Rectificar os limites da área de classificação do Parque Delfim Guimarães, de acordo com o constante no primeiro considerando da proposta 376/08 e respectiva informação n.º 633/C, de 07.10.2008, do DEC;  
**2.** Rectificar a especificação aprovada em reunião de 21.06.06, constante da alínea a) da respectiva informação dos serviços, no sentido de serem preservadas/recuperadas todas as casas existentes, mantendo-se em tudo o restante anteriormente aprovado.

## **CONCURSO PÚBLICO PARA "CONSTRUÇÃO DE QUATRO SALAS DE AULA E BALNEÁRIOS DA E.B. 1/J.I. TERRA DOS ARCOS" - RATIFICAÇÃO DE ACTO RELATIVO A PEÇA CONCURSAL E**

## **PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.**

Aprovada, por unanimidade,  
Ratificar o acto por mim proferido em 10.10.2008, e relativo à aprovação da peça escrita em falta no Capítulo I.9 – AVAC do Projecto de Construção e à prorrogação do prazo para apresentação de propostas do Concurso Público para a "Construção de 4 salas de Aula e Balneários da EB1/JI Terra dos Arcos.

## **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 22 DE OUTUBRO DE 2008**

### **DELIBERAÇÕES**

## **ALVARÁ DE LOTEAMENTO N.º 2/2005 (PROC. 95-PL/02) – ACORDO PARA UTILIZAÇÃO DE CRÉDITOS DE TAXAS.**

Aprovada por unanimidade,  
**1.** Reduzir a garantia bancária, prestada pelo Banco BNP PARIBAS, com o n.º GRE50176, para o valor de 542.442,28 €, tendo em conta o fundamento constante do 4.º considerando, na proposta número 358/2008.  
**2.** A minuta do acordo de utilização de crédito de taxas, a celebrar entre a CMA e a CPH.

## **LANÇAMENTO DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS PARA O ANO 2009. (\*)**

Aprovada por maioria,  
**1.** Fixar, para o ano de 2009, as seguintes taxas do Imposto Municipal sobre Imóveis:  
**a)** Prédios urbanos não arrendados e não transmitidos, contemplados na alínea b) do n.º 1 do Art.º 112.º do CIMI - **0,7 %**;  
**b)** Para os prédios urbanos (avaliados nos termos do CIMI) considerados na alínea c) do n.º 1 do

Art.º 112.º do respectivo código - **0,4%**;

integrante da proposta;

**2.** Aplicar, no ano de 2009, Majorações e Minorações às seguintes áreas habitacionais:

**Freguesia da Mina** - Av. General Humberto Delgado (troço entre a Rotunda do Monumento ao Bombeiro e Rua Pedro Álvares Cabral);

**Freguesia da Venteira** - Zona Central;

**Freguesia da Falagueira** - Av. Elias Garcia (Troço entre a Rua das Industrias e a sede dos Bombeiros);

**Freguesia da Reboleira** - Av. D. José I (Troço entre o Bingo do CFEA e o Cruzamento do Borel);

**Freguesia da Damaia** - Av. D. João V e Rua António Aleixo;

**Freguesia da Falagueira** - Envolvente ao Parque Aventura;

**Freguesia da Venteira** - Envolvente à Praça da Igreja;

**Buraca** - Zona Antiga;

**Mina** - Zona Sudoeste;

**Venteira** - Zona Norte.  
e nos seguintes termos:

**a) Minoração de 20% da taxa de IMI**, aos prédios urbanos que se encontrem em bom estado de conservação ou em estado de conservação razoável, nos termos do n.º 6 do Artigo 112.º do CIMI identificados na listagem em anexo que faz parte

**b) Majoração de 20% da taxa de IMI**, aos prédios urbanos em estado de conservação que coloca em risco a sua normal utilização, ao abrigo do n.º 8 do Artigo 112.º do CIMI, identificados na listagem em anexo que faz parte integrante da proposta.

**3.** Conferir aos serviços a faculdade de corrigir os erros e colmatar as lacunas existentes nas listagens constantes do Anexo 3, até ao dia 31 de Outubro.

**4.** Submeter à Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação.

**(\* ) A presente deliberação bem como os seus anexos, será objecto de republicação na próxima edição do Boletim Municipal.**

#### **LANÇAMENTO DA DERRAMA PARA O ANO 2009.**

**Ponto 1** - Aprovada, por maioria,

**Ponto 2** - Aprovada, por maioria,

**Ponto 3** - Aprovada, por unanimidade,

**1.** O lançamento de uma **derrama de 1,5 %** sobre o lucro tributável sujeito e não isento de Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Colectivas (IRC) para o ano 2009, a aplicar aos Sujeitos Passivos que apresentem um Lucro Tributável a partir dos 150.000,00 €, nos termos do n.º 1 do Artigo 14.º da Lei das Finanças Locais;

**2.** Lançamento de uma **taxa reduzida de derrama de 1 %** para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse os 150.000,00 €, nos termos do n.º 4 do Artigo 14.º da Lei das Finanças Locais;

**3.** Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, as taxas da derrama para o ano 2009, acima mencionadas.



**PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE A CMA E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO ALTO DA COVA DA MOURA NO ÂMBITO DA LIMPEZA PÚBLICA.**

Aprovada por maioria,

**1.** A Minuta de Protocolo, a celebrar entre a Câmara Municipal da Amadora e a Associação de Moradores do Alto da Cova da Moura, para a formação de pessoas e desenvolvimento de actividades na área da manutenção/conservação da limpeza de arruamentos com vista à sua inserção na comunidade a nível pessoal e profissional;

**2.** A transferência anual, a efectuar através de duodécimos, para a Associação de Moradores do Alto da Cova da Moura, da verba correspondente a 19.352,00 €/ano, actualizável de acordo com o índice de preços no consumidor, excluindo habitação, com início a 1 de Novembro do corrente ano.

**REUNIÃO DE 29 DE OUTUBRO DE 2008**

**INFORMAÇÕES**

. O Presidente deu conhecimento à Câmara da seguinte informação:

. O resumo Diário de Tesouraria, no valor de **50.382.445,44 €**;

. Comunicação remetida pela **AMEGA**, através da qual informa da Convenção celebrada com a EPAL e relativa à actualização do **tarifário para o ano de 2009**.

. Receita relativa a **Publicidade**, referente ao mês de **Setembro de 2008**, no valor de **42.565,92 €**;

. Receita relativa a **Publicidade - Agravamento**, referente ao mês de **Setembro de 2008**, no valor de

**7.092,80 €**;

. Receita relativa a **Ocupação de Via Pública**, referente ao mês de **Setembro de 2008**, no valor de **100,76 €**;

. Receita relativa a **Ocupação de Via Pública - Agravamento**, referente ao mês de **Setembro de 2008**, no valor de **4,24 €**.

**DELIBERAÇÕES**

**GRANDES OPÇÕES DO PLANO (PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAIS) E ORÇAMENTO ORDINÁRIO DE 2008 – 11.ª MODIFICAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade,

As alterações aos citados documentos previsionais de gestão (11.ª Modificação).

**ESCOLA BÁSICA JOSÉ GARCÊS – APOIO PARA INAUGURAÇÃO.**

Aprovada, por unanimidade,

Atribuir uma verba, no montante global de 1.500,00 €, para o Agrupamento de Escolas José Cardoso Pires, para fazer face a eventuais despesas relacionadas com a abertura da Escola Básica José Garcês e início das actividades.

**CONCURSO PÚBLICO PARA EXECUÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM DIVERSOS ARRUAMENTOS - ZONA SUL DO CONCELHO (EMPREITADA N.º 19/08) – ADJUDICAÇÃO, APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO E NOMEAÇÃO DE COORDENADOR DE SEGURANÇA EM OBRA.**

Aprovada, por maioria,

**1.** A adjudicação do Concurso Público para a "Execução

da rede de iluminação pública em diversos arruamentos – Zona Sul do Concelho”, à firma CME – Construção e Manutenção Electromecânica, S.A., pelo valor de 203.053,52 €, acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos do Relatório Final da Comissão de Análise.

2. A minuta de contrato.

3. A nomeação do Sr. Dr. Carlos Costa como coordenador de segurança em obra.

### **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE LIVROS E OBJECTOS DE STELLA PITEIRA SANTOS.**

Aprovada, por unanimidade,

A doação referida no considerando 1 da proposta n.º 387/08, a favor do Município da Amadora, e constituída pelos elementos constantes da informação n.º 165/B, de 17.10.2008, do DEC.

### **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE LIVROS DO DR. ARLINDO PINTO.**

Aprovada, por unanimidade,

A doação referida no considerando 1 da proposta n.º 388/08, a favor do Município da Amadora, constituída pelas obras constantes da informação n.º 153/B, de 07.10.2008, do DEC.

### **ACEITAÇÃO DE DOAÇÃO DE LIVROS E ORIGINALS DE BANDA DESENHADA.**

Aprovada, por unanimidade,

As doações dos bens referidos nos considerandos 2 e 3 da proposta n.º 389/08, a favor do Município da Amadora.

### **DOAÇÃO DE PAINÉIS À IGREJA MATRIZ DA AMADORA.**

Aprovada, por unanimidade,

Autorizar a doação à Igreja Matriz da Amadora dos painéis referidos no 2.º considerando da proposta n.º 390/08, na condição da sua exposição permanente e/ou acessível ao público.

## **PRESIDÊNCIA**

### **DESPACHO N.º 20/P/2008**

Considerando que, nos termos do n.º 1 do art. 16.º do Regimento da Câmara Municipal da Amadora, as reuniões ordinárias realizam-se no dia de quarta-feira da 1ª; 3ª e última semana de cada mês;

Considerando que, através do meu despacho n.º 37/P/2007, de 13 de Dezembro, foram fixadas as datas para a realização das reuniões ordinárias de Câmara Municipal para o corrente ano, encontrando-se fixada a 2.ª reunião de Novembro, no dia 19;

Considerando ainda que no referido dia, existe a impossibilidade de proceder à realização da mesma;

Determino que:

1. A reunião previamente marcada para o dia 19 de Novembro, se realize no dia 18 pelas 9h.30 m.

2. A presente alteração seja publicitada, mediante edital, a fixar nos locais habituais.

Amadora, 5 de Novembro de 2008

O Presidente

Joaquim Moreira Raposo

## **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS**

### **DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA AMADORA - RECTIFICAÇÃO.(Proposta n.º 394/2008)**

**Aprovada, por unanimidade)**

Considerando que:

1. Por deliberação tomada em Reunião de 26.10.05



(Proposta n.º 577/2005), foram delegadas competências da Câmara Municipal, no Presidente da Câmara, ao abrigo do n.º 1 do Artigo 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro;

**2.** Em 30 de Julho de 2008, entrou em vigor o Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, o qual estabelece a disciplina aplicável à contratação pública, bem como o regime substantivo dos contratos públicos que revistam a natureza de contrato administrativo, tendo igualmente o Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro (RJUE), sido sujeito à sexta alteração, através da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, diploma que entrou em vigor a 3 de Março do corrente ano;

**3.** Atentos os diplomas legais enunciados no considerando anterior, importa proceder à introdução das necessárias alterações/adaptações, na proposta de delegação de competências mencionada no 1.º considerando;

**4.** A delegação de competências assume uma importância preponderante no que à desburocratização e celeridade das decisões administrativas diz respeito;

**5.** Foi emitido competente parecer jurídico sobre a matéria em apreço (PARN.º 285/08RF, datado de 20.10.08), no qual se propõe as necessárias alterações a efectuar na Proposta n.º 577/2005, de modo a adequar à realidade legislativa em vigor;

**Propõe-se que a Câmara Municipal da Amadora delibere:**

**Alterar a parte propositiva da Proposta n.º 577/2005, nos seguintes termos:**

**"I - (...)**

**7.** Aprovação das peças dos procedimentos de formação de contratos, quer de empreitadas de obras públicas, quer de aquisição de serviços, até ao limite de 748.196,85 Euros.

**24. (...)**

**i)** Nos casos previstos nos n.ºs 1 e 2 do Artigo 6.º da Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, em que permanece aplicável o regime anteriormente vigente, os artigos 5.º/1, 3 e 4, 6.º/9, 7.º/2, 14.º, 16.º, 19.º/6, 20.º/3, 21.º, 22.º/1, 23.º/1 e 6, 25.º/3, 37.º/3, 40.º/2, 49.º/2, 57.º/1 e 2, 58.º/1, 65.º/2 e 3, 66.º/3, 71.º/5, 73.º/2, 87.º/1, 89.º/3, 91.º/1, 92.º/1, 94.º/5, 105.º/3, 108.º/2, 109.º/4, 110.º/1 e 5, e 126.º/1, todos do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho, exceptuando-se da presente delegação todas as disposições referentes às operações urbanísticas referidas nas alíneas a) e b) do n.º 2 e a) e b) do n.º 3 do Artigo 4.º;

**ii)** Os Artigos 5.º/1 e 3, 6.º/9, 7.º/2, 14.º, 16.º, 20.º/3, 21.º, 23.º/1 e 6, 25.º/3, 37.º/3, 49.º/2, 57.º/1, 1.ª parte, e n.º 2, 58.º/1, 65.º/2 e 3, 66.º/3, 71.º/5, 73.º/2, 87.º/1, 89.º/3, 91.º/1, 92.º/1, 94.º/5, 105.º/3, 108.º/2, 109.º/4, 110.º/1 e 5, 126.º/1, todos do Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, exceptuando-se da presente delegação todas as disposições referentes às operações urbanísticas referidas nas alíneas a) e b) do n.º 2 do Artigo 4.º.

**iii) Eliminado.**

**26.** Executar as obras de conservação necessárias à

correção de más condições de segurança ou de salubridade ou à melhoria do arranjo estético e ordenar a demolição total ou parcial das construções que ameacem ruína ou ofereçam perigo para a saúde pública e para a segurança das pessoas, em ambos os casos precedida de vistoria, nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 2 e 3 do Artigo 89º com o Artigo 90.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 60/2007, de 4 de Setembro, incluindo as previstas no Regulamento Geral das Edificações Urbanas, aprovado pelo Decreto-Lei nº 38 382, de 7 de Agosto de 1951, na sua actual redacção, designadamente as dos Artigos 7.º, 8.º, 12.º, 21.º, 26.º, 58.º único, 60.º único, 61.º, 63.º, 78.º, 82.º, 124.º, 125.º, 136.º, 137.º e 139.º.

### “II - (...)

1. Artigo 22.º/3, 34.º, 36.º/1, 38.º, 50.º/2, 3, 4 e 5, 61.º/3, 4, 5 e 6, 67.º/1 e 2, 68.º/6, 76.º/1, 77.º/1, 87.º conjugado com os n.ºs 3 e 4 do 86.º, 92.º, 99.º/1, 100.º/1, 102.º/2, 104.º/3, 105.º/5, 106.º/1 e 3, 107.º, 108.º, 114.º/1, 124.º/3 e 4, 128.º, 133.º/7, 148.º/3 e 4, 166.º, 175.º/4, 186.º/3 e 4, 187.º/1, 188.º, 215.º/3, 216.º, 217.º, 237.º, 239.º, 271.º/2, 273.º, 274.º, 292.º/1, 293.º, 295.º, 296.º, 300.º, 302.º, 303.º/1, 304.º, 305.º, 315.º/1 e 2, 316.º, 317.º, 319.º, 325.º, 326.º/2, 327.º, 328.º, 329.º, 331.º, 345.º/5, 357.º, 360.º, 361.º/5 e 6, 362.º/1, 364.º/3, 365.º, 366.º, 370.º/2, 3 e 4, 371.º/1, 373.º/2, 3, 4 e 5, 375.º, 382.º, 386.º/1, 396.º/2, 401.º/3, 403.º/1 e 2, 404.º/2, 3 e 4, 405.º, 436.º, 448.º, 449.º, 465.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

### III

Ficam igualmente delegadas no Presidente da Câmara e autorizada a subdelegação nos Vereadores, as competências em matéria de autorização de despesas até ao limite de 748.196,86 Euros, de acordo com o

previsto no n.º 2 do Artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f), do n.º 1 do Artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro.

Amadora, 30 de Outubro de 2008

O Presidente,  
Joaquim Moreira Raposo



19 de Novembro de 2008

# BOLETIM MUNICIPAL





# BOLETIM MUNICIPAL

Director: JOAQUIM MOREIRA RAPOSO

PERIODICIDADE: Mensal

DEPÓSITO LEGAL: 11981/88 - TIRAGEM: 300 exemplares

IMPRESSÃO: ; Reprocromo, Sociedade Fotolito, Ld.ª

Toda a correspondência relativa ao Boletim Municipal  
deve ser dirigida ao Departamento de Administração Geral  
(Divisão de Gestão Administrativa e Contratação)

Apartado 60287, 2701 - 961 AMADORA

Telef.: 21 436 90 00 / Fax: 21 492 20 82